

Estimadxs discentes,

Reunimos aqui algumas informações prioritárias acerca de procedimentos a serem adotados para a retomada de nossas atividades acadêmicas na modalidade Ensino Remoto Emergencial (ERE) a partir do dia 03 de agosto, conforme decisão da UFMG.

Temos a convicção de que este momento é bastante delicado e que exigirá paciência e diálogos permanentes para, juntxs, resguardamos o direito a um ensino plural, inclusivo e de qualidade.

Este arquivo poderá ser atualizado durante o semestre caso surjam novas informações e procedimentos.

SUMÁRIO TEMÁTICO INDICATIVO

1. ENSINO REMOTO EMERGENCIAL
2. ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS
3. AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM
4. ADAPTAÇÃO DAS DISCIPLINAS
5. ACERTO DE MATRÍCULA
6. TRANCAMENTOS
7. DESLIGAMENTO
8. APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES
9. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
10. PROVA DE HABILIDADES
11. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
12. ESTÁGIO
13. O USO DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO)

1. ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG regulamentou a adoção do Ensino Remoto Emergencial para substituição temporária das aulas presenciais de atividades acadêmicas curriculares dos cursos de graduação da UFMG, **em caráter excepcional**, por atividades remotas durante período de pandemia da doença COVID-19.

As atividades do ERE terão início em 03 de agosto de 2020 e poderão incluir a carga horária já cursada entre os dias 02 e 17 de março de 2020, antes da suspensão oficial das atividades didáticas presenciais.

2. ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

As atividades do ERE poderão ser ofertadas de maneira síncrona (que demanda conexão simultânea entre professor-aluno) e assíncrona (conteúdos gravados como podcasts, vídeos; ou estudos dirigidos, fóruns, glossários). Como maneira de expandir as possibilidades de acesso aos conteúdos e atividades, a segunda modalidade deverá ser privilegiada.

Os discentes devem se preparar para a realização de, no mínimo, quatro atividades síncronas para cada disciplina de 60h (uma a cada 15h/aula). As atividades síncronas serão cursadas nos mesmos horários anteriormente previstos para a aula. Esses encontros serão gravados e disponibilizados em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle e Microsoft Teams). Em relação às atividades assíncronas, os professores estabelecerão prazos para que os materiais sejam assistidos / ouvidos / respondidos e as atividades realizadas, cumprindo o cronograma previsto pelo plano da disciplina.

3. AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM

O Moodle é o ambiente virtual de aprendizagem prioritário para a realização das atividades assíncronas, e também sobre informações acerca da disciplina. É importante que o discente confira seu acesso através do minha.ufmg.br; e que mantenha os dados de contato atualizados. O setor que gerencia a lista de e-mails dos colegiados é o LCC suporte@dti.ufmg.br.

O Microsoft Teams é a ferramenta recomendada pela Prograd para as atividades síncronas. Todos os usuários da UFMG têm direito ao usar o MS Office 365, que inclui o Microsoft Teams. Para isso, é importante que o discente se cadastre no site da MS, <https://www.microsoft.com/pt-br/education/products/office>, e usar o seu usuário @ufmg.br e senha. Cada disciplina terá uma “equipe” específica no Teams.

Outras plataformas poderão ser utilizadas como Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Fique atento às indicações dos professores e aos [Termos de Uso das Tecnologias da Informação da UFMG](#).

4. ADAPTAÇÃO DAS DISCIPLINAS E AVALIAÇÕES

Em virtude das especificidades do ERE, todos os Planos de Disciplinas deverão sofrer ajustes e adaptações em suas dinâmicas. Os discentes terão acesso às reformulações propostas até, no máximo, 07 de agosto de 2020.

É vedada a realização de atividades avaliativas até o dia 17 de agosto de 2020, exceto nos casos de atividades acadêmicas curriculares cujo cronograma de oferta esteja concentrado nas primeiras semanas do período letivo.

5. ACERTO DE MATRÍCULA

Entre os dias 03 e 14 de agosto, todos os discentes poderão solicitar um novo acerto de matrícula (o colegiado disponibilizará orientações específicas para isso. Fique atento ao [site do curso](#)).

Terão prioridade no acerto para matrícula, os alunos considerados concluintes, isto é, aqueles que têm integralização de créditos prevista para 2020/1 e na sequência 2020/2. O estudante deve especificar esta condição ao solicitar o acerto de matrícula.

Qualquer discente poderá solicitar cancelamento de matrícula em atividades acadêmicas curriculares sem a exigência de manutenção de matrícula em um número mínimo de créditos.

A disciplina *COM088 Tópicos em Comunicação Social: Jornalismo e subjetividade* foi cancelada. Os alunos matriculados devem procurar o acerto do Colegiado de Jornalismo para verificar a possibilidade de matrícula em outra disciplina COM 088 caso seja de seu interesse / necessidade.

6. TRANCAMENTOS

Qualquer discente poderá solicitar, via Siga (através dos “meus requerimentos de ocorrência”):

- 1) trancamento total ou parcial de matrícula com justificativa por motivo de impossibilidade de acompanhamento das atividades remotas durante período de pandemia da doença COVID-19, sem necessidade de documentação comprobatória.

2) cancelamento das ocorrências acadêmicas de trancamento total ou parcial referentes ao primeiro período letivo de 2020 que tenham sido realizadas antes de 09 de Julho de 2020.

Aos calouros foi dada autorização para a possibilidade de trancamento total de matrícula, revogando temporariamente a aplicação do § 3º do art. 96 das NGG.

7. DESLIGAMENTO

Foi dada a concessão automática de 2 (dois) períodos letivos no tempo máximo de integralização (TMIR) atribuído ao(à) estudante e definido no art. 85 das Normas Gerais de Graduação (NGG).

Em razão da pandemia, não será aplicado desligamento por infrequência (definido no inciso VI do art. 87 das NGG).

8. APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Conforme estabelecido no projeto pedagógico do Curso de Jornalismo, os discentes podem requerer até 4 créditos de aproveitamento em Atividades Acadêmicas Complementares, seguindo os requisitos estabelecidos na [resolução 05/2019](#). Requerimento e comprovante de estudos devem ser enviados ao email jornalismo@fafich.ufmg.br. Para cada aproveitamento deve ser preenchido um requerimento e o comprovante deve vir junto com o requerimento em um mesmo arquivo. Alunos concluintes em 2020/1 ou 2020/2, que desejam fazer aproveitamento de atividades, devem procurar a coordenação do Colegiado para avaliação de cada caso pelo coljornalismoufmg@gmail.com.

9. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Discentes provenientes de outras instituições e/ou cursos poderão requerer o aproveitamento de estudos até o dia 25 de setembro de 2020 (data-limite), seguindo os requisitos estabelecidos na [resolução 06/2019](#). Requerimento e comprovante de estudos devem ser enviados ao email jornalismo@fafich.ufmg.br em um único arquivo.

10. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

As defesas de TCC estão autorizadas a acontecer por videoconferência, resguardado seu caráter público. O Colegiado encaminhou email com todas as informações e procedimentos de marcação. As orientações sobre o TCC foram encaminhadas apenas aos possíveis formandos de 2020.1º, pois eles terão prioridade em defender porque o semestre letivo será bem reduzido. Caso algum outro aluno tenha a necessidade de apresentar o TCC no semestre que se inicia em 03 de agosto e finaliza em 07 de novembro deverá entrar em contato com o colegiado que analisará caso a caso. Os prazos para as defesas serão reabertos no semestre 2020.2º que terá início em 30 de novembro de 2020 e término em 30 de março de 2021.

Datas do TCC 2020/1: 6/10: data limite para o estudante enviar ao colegiado via e-mail o formulário de registro de defesa; 20/10: data limite para apresentação por videoconferência 23/10: data limite para o orientador enviar via Sei a versão final do trabalho. O(A) estudante deverá, juntamente com seu orientador, organizar a sessão de videoconferência com a banca que participará da defesa; O(A) estudante deverá enviar um e-mail para o colegiado, com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da apresentação**, anexando o **Formulário de Registro de Defesa (em anexo)** contendo todas as informações devidamente preenchidas; Após o recebimento do e-mail acima, o Colegiado iniciará o processo de defesa pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) , enviará ao orientador e fará a divulgação da apresentação do trabalho. **Importante: As notas somente serão lançadas após o recebimento, pelo colegiado, do processo contendo todos os documentos e após a assinatura de todos os membros da banca . O processo com a documentação deverá ser enviado via SEI pelo(a) orientador(a).**

11. ESTÁGIOS

A Comissão de Estágio do curso de jornalismo segue absorvendo normalmente as demandas com os atendimentos não-presenciais. Informações sobre os procedimentos podem ser acessadas aqui: <http://www.fafich.ufmg.br/jornalismo/estagio/>

Estágio Supervisionado OBRIGATÓRIO → Discente **a partir do 5º período** pode requerer matrícula na disciplina, desde que tenha cumprido, ao menos, 240 horas em ambiente de estágio e esteja sem pendências com a Comissão de Estágio.

12. O USO DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO)

Vários procedimentos documentais do Colegiado de Jornalismo têm sido feito por intermédio do SEI. Recomendamos, portanto, que os discentes realizem o [cadastro na plataforma](#) para facilitar o acompanhamentos dos processos requeridos.